



22<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DA 1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
10<sup>a</sup> LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
RONDÔNIA

EM: 28.05.2019

**PROJETO DE LEI 100/19 DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA**

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria necessita de parecer. Solicito ao Deputado Ezequiel Neiva que conceda o parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento e demais Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei nº 100/19 de autoria do Deputado Anderson Pereira, que "Dispõe sobre a cassação da inscrição estadual de empresas que provoquem maus tratos a animais e dá outras providências".

Nosso parecer é favorável pela admissibilidade, constitucionalidade e regimentabilidade, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Para discutir, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para discutir  
Deputado Anderson Pereira.



O SR. ANDERSON PEREIRA - Senhores Deputados, essa matéria que nós estamos apresentando para se tornar lei, visa a proteção dos animais, então o Deputado Lebrão não vai poder mais torturar a poodlezinha dele, como ele falou hoje na Comissão, mas ela visa essa proteção mesmo aos animais no âmbito do Estado de Rondônia. A gente sabe que muitas pessoas adotam e tem gente que tem um animalzinho como um filho, inclusive. E essa matéria que nós apresentamos visa nesse sentido, noutros Estados já acontecem, tem uma lei que protege os animais e a gente apresentou essa matéria hoje, estou só esclarecendo aos deputados a penalidade que pode haver. Claro tem que haver também o devido processo legal no caso de uma denúncia, algo do tipo contra qualquer empresa que venha maltratar qualquer tipo de animal.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Não havendo mais discussão, em votação o parecer do nobre Deputado Ezequiel Neiva. Os deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem. **Aprovado**.